



DECRETO Nº: 065/2017

SUMULA: Decreta Recesso nas repartições públicas municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o **FERIADO NACIONAL** do “Dia De Nossa Senhora Aparecida”, no dia 12 de outubro de 2017, fica Decretado Recesso nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2017, voltando ao expediente normal no dia 16 de outubro de 2017.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros que por sua natureza não possam ser interrompidos serão mantidos normais, considerando as disposições do artigo 21 do Decreto Municipal nº 062/2017 que instituiu o Ponto Eletrônico.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, ao 02 (dois) dia do mês de outubro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL